



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
26	09 - 2013
Jornal Correio do Povo	
Páginas:	4
Edição:	1733
Assin Responsável	

LEI Nº 876/13

DATA 18/09/2013

SÚMULA. Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 866/13 de 27/08/13 que autorizou a firmar parceria com Empresa Privada, para a instalação de MUIs, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 866/13 de 27/08/13, que autorizou a firmar parceria com Empresa Privada, para a instalação de MUIs, passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria com a Empresa **TV CURINGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.146/0001-87, para a instalação de MUIs (Mobiliário Urbano para Informação), para veiculação de propagandas de empresas interessadas em divulgar seus produtos e promoções, que serão instalados na Avenida Brasil da cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 866/13 de 27/08/13.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal